

— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor — por cada acção até 12 horas
- 2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

— Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

— Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores
- De 1 a 2 anos — 4 valores
- De 2 a 3 anos — 6 valores
- De 3 a 5 anos — 8 valores
- Mais de 5 anos — 10 valores

— CS (classificação de serviço) —  $-(\text{ano1} + \text{ano2} + \text{ano3} + \text{ano4} + \text{ano5} + \text{ano6}) \times 2 / 6$ .

- Notações até 2005 multiplicam-se por 2
- Notações após 2005 multiplicam-se por 4

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + 2C + 2D}{6}$$

- A=Capacidade de relacionamento;
  - B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;
  - C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;
  - D=Qualificação e perfil para o cargo.
- Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — 14 a 15 valores;
- Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
- Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

- CL — Classificação final dos candidatos
- PP — Prova Prática
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente- Joaquim Luís Pereira Dias Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;

1.º vogal efectivo — Maria Teresa Dias Cordeiro Féria — Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Qualidade Ambiental;\*

2.º vogal efectivo — Paula castro e Silva — Arquitecta Paisagista Assessor Principal;

1.º vogal suplente — José Manuel Ferreira Canelas — Encarregado;

2.º vogal suplente — Paulo Jorge da Silva Cristo — Jardineiro Principal.

\* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611089942

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 5366/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelos meus despachos, proferidos no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, renovei, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as Comissões de Serviço, pelo período de três anos, dos seguintes Cargos Dirigentes:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, com efeitos a 01/03/2008;

Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva, Director de Departamento de Urbanismo, com efeitos a 07/03/08;

Eng.ª Virgínia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora de Departamento de Obras e Equipamentos Municipais, com efeitos a 11/04/2008;

Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 07/03/2008;

Dra. Dália da Conceição Paulo, Chefe de Divisão de Museus Municipais, com efeitos a 07/03/2008;

Eng.ª Elisabete Maria Rodrigues de Lemos, Chefe de Divisão de Ambiente, Mobilidade e Trânsito, com efeitos a 11/04/2008;

Eng.º Martinho Mendonça Santos Tangarrinha, Chefe de Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 11/04/2008

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
2611089521

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 5367/2008

#### Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã

Rua João de Deus/ R. das Laranjeiras — Golegã

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que em reunião camarária de 12 de Dezembro de 2007, foi deliberado proceder à alteração ao PDM de Golegã, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 106/ 2000, no *Diário da República*, I.ª Série — B, n.º 190, de 18 de Agosto.

1- A alteração ao PDM abrange uma área delimitada pelas ruas João de Deus e Laranjeiras em Golegã. Esta alteração fundamenta-se pelas mudanças ocorridas nas condições económicas, sociais e ambientais que estiveram na base das opções definidas no plano.

2- Estabelecer o prazo de seis meses para a elaboração da alteração ao PDM.

3- Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias úteis após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, II.ª Série, à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao PDM de Golegã.

4- O atendimento será feito na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Golegã todos os dias úteis,